



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tangará

LEI Nº 136/79

Autoriza o Governo Municipal a doar um terreno do Patrimônio Municipal ao senhor / FRANCISCO ROBERTO FONTES, para a construção de um depósito NORTE GÁS BUTANO e dá / outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar um terreno ao senhor FRANCISCO ROBERTO FONTES, para a construção de um depósito / de NORTE GÁS BUTANO, pertencente ao patrimônio municipal, com uma área de 330 m² (TREZENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS), encravado à rua Sebastião Ferreira Lima, nesta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE - com um terreno pertencente a Prefeitura Mun. com...	15:00 metros
AO SUL - com a rua Sebastião Ferreira Lima com.....	15:00 "
AO LESTE - com um terreno da Prefeitura Municipal com.....	22:00 "
AO OESTE - com um terreno da Prefeitura Municipal com.....	22:00 ".

Art. 2º - O terreno de que trata reverterá ao patrimônio Municipal se no prazo de um ano não houver sido utilizado para fim do que se destina.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará, em 30 de agosto / de 1979.

J. Pontes
JOÃO SEVERINO DE PONTES
PREFEITO.